



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 1339, de 31/01/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 32.429.707,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 32.429.707,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	2 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	16.482.94.1329	DES, TRAB SOC, REMAN, REASS, PROM DE MORAD E REG FUNDIÁRIA	4.4.9.0.61	2704	21190	R\$ 2.975.157,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETARIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	2704	21265	R\$ 5.242.051,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETARIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.5.0.39	2704	21261	R\$ 2.074.715,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETARIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.9.0.39	2704	21267	R\$ 3.765.223,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETARIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.5.0.39	2704	21266	R\$ 18.372.561,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 32.429.707,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal